

**CONTROLE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (IN nº 02/2015 – CGDF)**

<b>Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO / SERVIÇO</b>	<b>Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)</b>	<b>DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF</b>
30	<a href="#">00053-00074837/2021-67</a>	Credenciamento da clínica A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA	4.5 (empresas especializadas em serviços de ortopedia)	R\$ 1,00 (um real)	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	04/08/2022 A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 26.840.388/0001-22	Aguardando



Instituto de Ortopedia Sobradinho

Ortopedia & Medicina Especializada

AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE

CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

A A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA., sediada na Quadra 08, Cl 15, Lote 1, 1º andar – Sobradinho – Brasília – DF, CEP 73.006-040, telefone (61) 3387-2348 e e-mail "institutodeortopediasobradinho@gmail.com", de CNPJ no 26.840.388/0001-22, representada por seu sócio administrador Dr. André Vasconcellos Castanho, telefone (61) 9 9909-7602 vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) no 4.50 do item 4 do Projeto Básico no 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

À saber que somos uma clínica especializada em Ortopedia e Clínica da dor (Tratamento especializado para pacientes de dor crônica). Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos pacientes/clientes, com isso temos capacidade para receber os pacientes ambulatoriais e também os de urgência na área ortopédica.

Realizamos, consultas, infiltrações, imobilizações gessadas e não gessadas entre tantos outros procedimentos da área de ortopedia através de 3 consultórios para atendimento, sala de medicação e sala de gesso.

Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta 8:00 às 18:00.

A clínica possui um aparelho de Ondas de Choque da marca BTL, 4 computadores, 8 aparelhos de ar condicionado.

A A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços (por unidades):

SUBITEM 4.50 – PROCEDIMENTOS DE ORTOPEdia

- 10101012 - CONSULTA EM CONSULTÓRIO
- 20103301 - INFILTRAÇÃO DE PONTO GATILHO
- 30711010 - IMOBILIZAÇÃO NÃO-GESSADA
- 30711029 - MEMBRO INFERIOR
- 30711037 - MEMBRO SUPERIOR
- 30712017 - ÁXILO-PALMAR OU PENDENTE
- 30712025 - BOTA COM OU SEM SALTO

Telefones: (61) 3387-2348 / 3551-5700

Quadra 8, CL 15, Loja 01 - Sobradinho/DF - CEP: 73006-040 | CNPJ: 26.840.388/0001-22



Instituto de Ortopedia Sobradinho

Ortopedia & Medicina Especializada

- 30713033 - COLAR
- 30712041 - COLETE
- 30712050 - CRURO-PODÁLICO
- 30712068 - DUPLA ABDUÇÃO OU DUCROQUET
- 30712076 - HALO-GESSO
- 30712084 - INGUINO-MALEOLAR
- 30712092 - LUVA
- 30712106 - MINERVA OU RISSER PARA ESCOLIOSE
- 30712114 - PELVIPODÁLICO
- 30712122 - SPICA-GESSADA
- 30712130 - TIPO VELPEAU
- 30712149 - TÓRACO-BRAQUIAL
- 30713137 - PUNÇÃO ARTICULAR DIAGNÓSTICA OU TERAPÊUTICA
- 30713145 - PUNÇÃO EXTRA-ARTICULAR DIAGNÓSTICA OU TERAPEUTICA
- 30715121 - FRATURA DE COLUNA - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30715130 - FRATURA DO CÓCCIX - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30715156 - FRATURA E/OU LUXAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30715237 - OUTRAS AFECÇÕES DA COLUNA - TRATAMENTO INCRUENTO
- 30717086 - FRATURA DE CINTURA ESCAPULAR - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30717094 - FRATURAS E/OU LUXAÇÕES E/OU AVULSÕES - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30718040 - FRATURA (INCLUINDO DESLOCAMENTO EPIFISÁRIO) - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30718066 - FRATURA DE ÚMERO - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30719070 - FRATURA DE COTOVELO - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30719097 - FRATURAS E/OU LUXAÇÕES - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30719119 - LESÕES LIGAMENTARES - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30720087 - FRATURA DO ANTEBRAÇO - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30720109 - FRATURA E/OU (INCLUINDO DESLOCAMENTO EPIFISÁRIO) - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30721156 - FRATURA DO CARPO - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30721172 - FRATURAS DO CARPO - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30721180 - FRATURAS E/OU LUXAÇÕES DO PUNHO - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30721202 - LUXAÇÃO DO CARPO - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30722292 - DEDO EM MARTELO - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30722357 - FRATURA DE BENNETT - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30722349 - FRATURA DE FALANGE - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30722373 - FRATURA DE OSSOS DA MÃO - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30722381 - FRATURA DO METACARPIANO - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30722403 - FRATURAS DE FALANGES OU METACARPIANOS - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30722420 - FRATURAS E/OU LUXAÇÕES DE FALANGE (INTERFALANGEANAS) - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30722446 - FRATURAS E/OU LUXAÇÕES DE METACARPIANOS - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30722497 - LUXAÇÃO METACARPOFALANGEANA - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30722764 - ROTURAS DO APARELHO EXTENSOR DO DEDO - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30723035 - FRATURA DA CINTURA PÉLVICA - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30723060 - FRATURAS E/OU LUXAÇÕES DO ANEL PELVICO - REDUÇÃO INCRUENTA

Telefones: (61) 3387-2348 / 3551-5700

Quadra 8, CL 15, Loja 01 - Sobradinho/DF - CEP: 73006-040 | CNPJ: 26.840.388/0001-22



Instituto de Ortopedia Sobradinho

Ortopedia & Medicina Especializada

- 30724163 - FRATURA DE ACETÁBULO - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30724171 - FRATURA E/OU LUXAÇÃO E/OU AVULSÃO COXO-FEMORAL - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30725062 - DESLOCAMENTO EPIFISÁRIO (TRAUMÁTICO OU NÃO) - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30725100 - FRATURA DE FÊMUR - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30725119 - FRATURA DE FÊMUR - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30726085 - FRATURA DE JOELHO - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30726093 - FRATURA E/OU LUXAÇÃO DE PATELA (INCLUSIVE OSTEOCONDAL) - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30726115 - FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO JOELHO - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30726174 - LESÕES LIGAMENTARES AGUDAS - TRATAMENTO INCRUENTO
- 30727103 - FRATURA DE OSSO DA PERNA - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30727120 - FRATURAS DE FÍBULA (INCLUI DESLOCAMENTO EPIFISÁRIO) - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30727146 - FRATURAS DE TÍBIA E FÍBULA (INCLUI DESLOCAMENTO EPIFISÁRIO) - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30728096 - FRATURA DE TORNOZELO - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30728118 - FRATURA E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO TORNOZELO - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30728134 - LESÕES LIGAMENTARES AGUDAS AO NÍVEL DO TORNOZELO - TRATAMENTO INCRUENTO
- 30729130 - FRATURA DE OSSO DO PÉ - TRATAMENTO CONSERVADOR
- 30729149 - FRATURA E/OU LUXAÇÕES DO PÉ (EXCETO ANTEPÉ) - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30729165 - FRATURAS E/OU LUXAÇÕES DO ANTEPÉ - REDUÇÃO INCRUENTA
- 30729262 - ROTURA DO TENDÃO DE AQUILES - TRATAMENTO INCRUENTO
- 30730120 - Terapia por ondas de choque extracorpórea em partes moles - acompanhamento 1ª aplicação
- 30730139 - Terapia por ondas de choque - Acompanhamento - 4 sessões
- 30732050 - Terapia por ondas de choque extracorpórea em partes ósseas - 1ª sessão - 1 aplicação.
- 30732069 - Terapia por ondas de choque - Acompanhamento - 4 sessões
- 40901220 - Ultrassonografia articular (por articulação)

Demais dados da empresa:

- Domicílio bancário do faturamento da empresa
- Banco Santander
- Agência 2013
- Conta corrente 13.001828-5

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Érica, pelo telefone no (61) 9 9826-5700.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Érica Haj Barbosa, portador do RG no 3.868.406 e

Telefones: (61) 3387-2348 / 3551-5700

Quadra 8, CL 15, Loja 01 - Sobradinho/DF - CEP: 73006-040 | CNPJ: 26.840.388/0001-22



Instituto de Ortopedia Sobradinho

Ortopedia & Medicina Especializada

CPF no 255.319.708-03, comunicável pelo telefone no (61) 9 9826-5700, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 05 de maio de 2021.

André Vasconcellos Castanho

Telefones: (61) 3387-2348 / 3551-5700

Quadra 8, CL 15, Loja 01 - Sobradinho/DF - CEP: 73006-040 | CNPJ: 26.840.388/0001-22



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Credenciamento

**ATA**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO**

**DO OBJETO:** *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matr. 1425144, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (82191361), esta comissão CREDENCIA a empresa A&C CLINICA MEDICA LTDA, nome fantasia INSTITUTO DE ORTOPEDIA SOBRADINHO, inscrita sob o CNPJ nº 26.840.388/0001-22 situada na Quadra 08, CI 15, Lote 1, 1º andar - Sobradinho - Brasília - DF, CEP 73.006-040 , sendo o credenciamento no subitem 4.5 (empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00074837/2021-67, único para matriz e filiais, uma vez que matriz e filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, sendo as filiais subordinadas à matriz e considerando que a mesma pessoa jurídica não pode executar propostas diferentes de credenciamento. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, Maj. QOBM/Comb, matr. 1425144, Chefe da Seção de Credenciamento**, em 21/03/2022, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=82192455](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=82192455) código CRC= **EFC6702E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

**PROCESSO:** 00053-00074837/2021-67.

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022 - A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA.

**Assunto:** Declaração de Inexigibilidade.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação Técnica n.º 172/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (92400569), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** licitação, em favor da clínica: A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 26.840.388/0001-22 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.5 (empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (92400117) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (92400360), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 02 de agosto de 2022.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400015, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 04/08/2022, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92403585)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92403585)  
verificador= **92403585** código CRC= **10A6FA09**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

---

00053-00074837/2021-67

Doc. SEI/GDF 92403585



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**PROCESSO:** 00053-00074837/2021-67

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022 - A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA

**Assunto:** Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 26.840.388/0001-22 no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.5 (empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018** conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

**Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FARIA BARCELOS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399936, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 04/08/2022, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92404948)  
verificador= **92404948** código CRC= **F5D60EDF**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

---

00053-00074837/2021-67

Doc. SEI/GDF 92404948